

SÁBADO, 01 DE ABRIL DE 2017

## ■ ESPORTE CLÁSSICO

# Boxe se renova e é excelente opção para condicionamento físico

→ Breno GUARNIERI

contato@oextra.net

**N**o Brasil muito se fala em heróis, mas pouco se conhece sobre verdadeiros heróis que nos representaram, e ainda representam, pelo mundo afora. Muitos desses heróis são atletas que lutam por patrocínios, melhores condições de treino e reconhecimento na área esportiva. Este cenário não é diferente para o baiano Arisson Viana, de 28 anos. Residente em Fernandópolis, o professor e atleta de boxe ministra aulas e ajuda a formar novos e talentosos campeões, afinal, experiência ele tem de sobra. Em entrevista à Reportagem de "O Extra.net", Arisson faz questão de salientar que uma aula de boxe clássico não ensina apenas a "nobre arte dos socos", mas também oferece

condicionamento cardiorrespiratório, emagrece e desgrava a tensão.

**O EXTRA:** Quais as maiores dificuldades encontradas pelos treinadores de boxe no Brasil?

**ARISSON:** A falta de apoio dos nossos governantes que não se preocupam com as dificuldades dos nossos atletas, como: alimentação, suplementação, verbas para viagens, campeonatos, saúde e integridade física.

**O EXTRA:** Quais os principais tipos de alunos que buscam a aula de boxe?

**ARISSON:** Antes eram os jovens que queriam ser campeões ou melhorar suas condições financeiras. Muitos desses jovens eram rebeldes e agressivos. Hoje em dia a procura do boxe é de pessoas que querem a boa forma e elevar a autoestima, principalmente,



as mulheres que enchem as academias de artes marciais.

**O EXTRA:** O MMA no Brasil também cresceu. Houve um investimento maior no boxe brasileiro?

**ARISSON:** Acho que não porque os atletas que se destacam no Brasil vão treinar em outros países devido à ótima estrutura oferecida, suporte, treinos atualizados, sem esquecer que, os atletas são valorizados nesses países.

**O EXTRA:** Você acha que existe uma preocupação da organização de boxe em retomar o espaço perdido para o MMA e incentivar novos atletas?

**ARISSON:** Alguns treinadores e poucos organizadores até acham que querem reviver e retomar o espaço perdido, mas a maioria, principalmente, aqueles que realmente dependem do crescimento do boxe, não fazem nada significativo sobre essa situação. Como, por exemplo, investir em grandes atletas que vêm crescendo na modalidade, criar projetos relacionados ao esporte, à saúde das comunidades carentes e às escolas públicas.

**O EXTRA:** Como você avalia o nível técnico dos atletas

de Fernandópolis que correm os eventos nacionais?

**ARISSON:** Eu sou professor de boxe há 8 anos e já treinei vários lutadores. Posso afirmar que os atletas de Fernandópolis estão em um alto nível, mesmo com a falta de patrocínio e incentivo dos governantes. Para suprir a falta, alguns atletas e academias se reuniram em parceria, auxiliando

um ao outro em suas dificuldades, assim melhorando muito o seu rendimento.

**O EXTRA:** Além de treinador, você também possui o lado atleta. Como é ter essas duas características e quem tem o boxe mais afiado no cenário nacional?

**ARISSON:** Ser treinador e atleta é muito complicado, porque se querem levar os

dois será difícil chegar a um bom nível, deixando uma atividade ou até mesmo as duas a desejar. Hoje em dia, o atleta que acho que tem o boxe mais afiado é o Acelino "Popó" de Freitas por mais que seja um atleta mais velho que os atuais, ficou mais de cinco anos parado, voltou ao ringue e nas duas últimas lutas levou a vitória.



Arisson Viana, da academia Team Nocaute, é instrutor de boxe há 8 anos

**Estude no melhor!**  
Concurso de Bolsas  
Fundamental 2  
6º ao 9º ano  
Ensino Médio  
1º ao 3º ano  
20 de Janeiro de 2017 as 14:00h  
Inscrições:  
17 3462-6555  
17 3442-5920  
Avenida Alfonso Cevato, 2720 - Santista, Fernandópolis - SP

**25 ANOS!**

Marcos A. Lopes Rodrigues

Fone: 17 3843-1772

Cel. (Vivo): WhatsApp

17 99733-2145

marcos@arapongaseguros.com.br

Av. Bandeirantes, nº 1.842  
Centro - Ouroeste/SP



## ALUGA-SE

**APARTAMENTO** no Guarujá, na praia da Enseada a 120 metros da praia, com 3 quartos, sala, cozinha, garagem para dois carros. Interessados entrar em contato pelos telefones (17) 99644-6957.

**CRISTAL CAR**  
LAVA JATO



° Troca de Óleo - Carro, Moto, Caminhão, etc...

° Higienização de Ar-Condicionado

(17) 99784-2211

Av. Bandeirantes, 1256

## publicações



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.752 – DE 31 DE MARÇO DE 2017

(Dispõe sobre aposentadoria por invalidez de JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 2.535/2017, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, referente ao servidor

Sr. JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA;

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica APOSENTADO, a partir de 01 de março de 2017, por invalidez, com proventos integrais, na forma da lei, com fundamento no artigo 24, parágrafo 1º, e no artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº. 31, de 08 de julho de 2004, bem como no artigo 40, §1º, Inciso I, da Constitucional Federal, o servidor Sr. JOSÉ BONIFÁCIO DE SOUZA, RG.: 5.939.116-9/SSP-SP, no cargo público de “PEDREIRO”, de provimento Efetivo, Ref.: “12”, Nível “F”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Artigo 2.º - Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de março de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.753 – DE 31 DE MARÇO DE 2017

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pela servidora Senhora MARIA ROSANE RODRIGUES DE SOUZA, inserido no Processo Administrativo nº 2.484/2016, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica APOSENTADA, a partir de 01 de Abril de 2017, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, e no artigo 116-A da Lei Complementar nº 31/2004, acrescido pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 52/2006, a servidora Sra. MARIA ROSANE RODRIGUES DE SOUZA, RG.: 14.177.353-4/SSP-SP, no cargo público de “ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CLASSE III”, de provimento Efetivo, Ref.: “23”, Nível “M”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2.º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de março de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

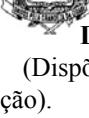
Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -

Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## DECRETO N° 7.754 – DE 31 DE MARÇO DE 2017

(Dispõe sobre aposentadoria voluntária por tempo de contribuição).

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; ...

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento de aposentadoria formulado pelo servidor Senhor APARECIDO VOLANTE, inserido no Processo Administrativo nº 2.284/2015, do expediente do IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis;

D E C R E T A :

Artigo 1.º - Fica APOSENTADO, a partir de 01 de Abril de 2017, voluntariamente, por tempo de contribuição, devendo o valor dos proventos ser integral e equivalente a totalidade da remuneração, com fundamento no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no artigo 116 da Lei Complementar nº 31, de 08 de julho de 2004, o servidor Sr. APARECIDO VOLANTE, RG.: 10.277.128/SSP-SP, no cargo público de “ELETRICISTA”, de provimento Efetivo, Ref.: “12”, Nível “L”, da Tabela de Vencimentos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Fernandópolis.

Parágrafo único. Os proventos desta aposentadoria serão pagos

## artigo

Cristo e Pilatos,  
ontem e hoje

• Por DOM REGINALDO ANDRIETTA

Bispo Diocesano de Jales

**A** Semana Santa, para a qual nos preparamos, culminará com a celebração da vitória de Cristo sobre a morte que lhe foi imposta com o aval de Pilatos. Este “lavou as mãos”, ou seja, terceirizou a condenação de Cristo. De igual maneira, a terceirização aprovada pela Câmara Federal no último dia 22 de março, se receber o aval do atual Presidente da República, permitirá a condenação de uma grande parte do povo brasileiro a condições de trabalho e de vida ainda mais precárias. Somam-se a essa tirania disfarçada, outros projetos de reforma trabalhista e previdenciária, em andamento.

A terceirização prevista permitirá que as principais atividades das empresas sejam realizadas por outras empresas contratadas para estes fins. Esse Projeto possibilita aterceirização das atividades-fim das empresas, de forma ampla e irrestrita, permitindo subcontratações ilimitadas. A empresa da atividade-fim deixa de se responsabilizar diretamente pelas obrigações trabalhistas e sociais, agravando ainda mais a precariedade nas relações de trabalho. O sistema de acordos coletivos que, hoje, ajuda a proteger os trabalhadores, tende a ser desmantelado.

Estudos demonstram que os trabalhadores terceirizados têm piores condições de saúde que os trabalhadores diretos e

estão sujeitos a mais insegurança no trabalho, sofrendo mais acidentes; 80% deles são fatais. Estes recebem salários menores do que os empregados diretos; cumprem jornadas mais longas de trabalho; recebem menos benefícios como plano de saúde, auxílio-alimentação, vale transporte e capacitação; possuem contratos de curto prazo; permanecem menos tempo na empresa; e suas representações sindicais são mais fragmentadas e fragilizadas.

Esse projeto gerará infináveis disputas judiciais relacionadas principalmente à rescisão de contratos. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça, 70% das ações introduzidas na Justiça do Trabalho exigem justamente o pagamento de verbas rescisórias, tendo em grande parte como réis as empresas de terceirização. Cabe notar que apenas parte dos trabalhadores movem ações judiciais. Os que permanecem no trabalho em empresas terceirizadas, ficam inibidos e, se movem ações, acabam recebendo valores inferiores ao que têm direito, pois, pressionados pelo desemprego e a necessidade imediata de recursos, aceitam acordos que lhes são desfavoráveis.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho, dois terços dos trabalhadores brasileiros não têm contratos permanentes, acarretando-lhes direitos reduzidos. A terceirização irrestrita gerará um número ainda maior de trabalhadores com contra-

tos temporários. O argumento de que ela gerará empregos é falso, pois as empresas terceirizadas utilizam-se de número igual ou menor de funcionários. Na realidade, a geração de empregos não depende de contratação de empregados pela intermediação de terceiros, senão de uma política econômica adequada.

As reformas em andamento no Brasil nos moldes previstos, lesam direitos básicos dos trabalhadores e trabalhadoras, conquistados democraticamente ao longo de muitas décadas, e afetam inclusive princípios fundamentais dos direitos humanos, pois submetem os trabalhadores e trabalhadoras a condições abusivas de trabalho, sujeitos à exploração selvagem e a condições de vida degradantes. Essas reformas favorecerem, pois, um regime de extorsão de direitos, ou seja, de pirataria. Recordemos que pirataria é crime.

Preparando a Semana Santa, reflitamos, então: Se o Pilatos do tempo de Jesus cometeu crime, os Pilatos de hoje, que “lavam suas mãos”, sobretudo terceirizando responsabilidades, estariam isentos de ser criminosos? Frente a tão grande afronta, nós, cidadãos comuns, escolhemos defender a quem Cristo defende ou ser cúmplices de projetos dos Pilatos, piratas e pilantras atuais?

Jales, 30 de março de 2017

**Zumba** **Espaço Beleza** **Orientações**  
**Massagem** **Exames** **Coleta de Medicamentos vencidos**  
**Gincanas** **Brindes**  
**FEIRA DE SAÚDE 2017**  
**OUROESTE**  
**Governo Municipal - 2017/2020**  
**CIADE DO PÔVO**  
**Unindo famílias**  
**DIA 07 de ABRIL PARCERIAS**  
**Local: Salão Paroquial das 08:00h às 15:00h**  
**FEF • SENAC - VOTUPORANGA • ENTIDADES MUNICIPAIS**

## publicações

pelo IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Fernandópolis, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Complementar Municipal nº 31/2004.

Artigo 2.º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos fica incumbida de tomar todas as medidas administrativas pertinentes ao cumprimento deste Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 31 de março de 2017.

- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -

Prefeito Municipal de Fernandópolis

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

- JOSÉ CASSADANTE JÚNIOR -  
Secretário Municipal de Gestão

Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## TOMADA DE PREÇOS N° 002/2.017

## - PROCESSO N° 054/2017

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. Em face as impugnações apresentadas a C.P.L. por unanimidade dos seus membros, decidiu suspender a presente sessão, sine die, para que possa analisar as impugnações apresentadas bem como todos os documentos apresentados pelos licitantes.

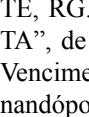
Fernandópolis-SP, 31 de março de 2017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## TOMADA DE PREÇOS N° 002/2.017

## - PROCESSO N° 054/2017

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. Em face as impugnações apresentadas a C.P.L.

por unanimidade dos seus membros, decidiu suspender a presente sessão, sine die, para que possa analisar as impugnações apresentadas bem como todos os documentos apresentados pelos licitantes.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS

## TOMADA DE PREÇOS N° 002/2.017

## - PROCESSO N° 054/2017

Extrato da Ata de Abertura e Julgamento das Propostas apresentadas a Licitação. Em face as impugnações apresentadas a C.P.L.

por unanimidade dos seus membros, decidiu suspender a presente sessão, sine die, para que possa analisar as impugnações apresentadas bem como todos os documentos apresentados pelos licitantes.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2017.

- RAFAEL VIEIRA MENEZES -

Gerente de Suprimentos

Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.

O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.

publicações


**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Eu, EDILBERTO SARTIN, Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, no uso de minhas atribuições legais que mesão conferidas pela alínea "F" do Art. 48 do Estatuto Social;

FAÇO SABER, a todos quanto ao presente Edital ou que dele tiverem conhecimento e, principalmente, aos associados com direito a voto, da Convocação da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no Auditório da Unimed – Cooperativa Médica Fernandópolis, sítio à Av. Afonso Cáfarro, 2611 - Bairro Corinto - Fernandópolis/SP, no dia 05 de abril de 2017 em primeira convocação às 18h30, com a presença de 2/3 (dois terços) dos Irmãos e com direito a voto, em segunda convocação às 19h e em terceira convocação às 19h30, ambas com a presença mínima de 1/3 (um terço) dos Irmãos com direito a voto e independente de Edital, como menciona o Parágrafo Único do Art. 32, para deliberar sobre:

- a) Alteração do Estatuto Social (alínea "C" do Art. 30);
- b) Deliberação de assuntos submetidos pelo Conselho de Administração (alínea "E" do Art. 30);

Fernandópolis, 29 de março de 2017.

**EDILBERTO SARTIN**

provedor

*Três publicações: dias 30, 31 de Março e 01 de Abril de 2017.*

*1ª publicação: quinta-feira, dia 30 de Março de 2017.*

*2ª publicação: sexta-feira, dia 31 de Março de 2017.*

*3ª publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 174/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 052/2016.

Contratado: ADIMARI VIAGENS E TURISMO LTDA.

VALOR: R\$ 37.200,00 ASSINATURA: 31/03/2017.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE DE ÔNIBUS DE 44 LUGARES QUE SERÁ UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, LOCAÇÃO: IMEDIATO Á SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, VIGÊNCIA DO CONTRATO 31/05/2017". ATA REGISTRO DE PREÇO N° 078/2016. MOD. PREGÃO N°. 041/2016.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**

Gerente de Suprimentos

*Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 176/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 039/2017.

PROCESSO N°. 038/2017.

Contratado: ROGÉRIO SOARES DA SILVA EIRELLI EPP.

VALOR: R\$ 104.400,00 ASSINATURA: 31/03/2017.  
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS - CARNES, PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". MOD. PREGÃO N°. 010/2017.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**

Gerente de Suprimentos

*Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 177/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.  
PROCESSO N°. 039/2017.

Contratado: LATICÍNIOS PERLAT LTDA ME.

VALOR: R\$ 112.500,00 ASSINATURA: 31/03/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS E NÃO PERCÍVEIS BÁSICOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". MOD. PREGÃO N°. 011/2017.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**

Gerente de Suprimentos

*Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**"TERMO DE HOMOLOGAÇÃO"**

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, PREGÃO nº 018/2017, que tem por objeto a "ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA USO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Pregão Presencial, nomeada pela Portaria n.º 17.238, de 13 de janeiro de 2017, sobre o Processo n.º 051/2017, em favor da empresa: EMPÓRIO MÉDICO COM. PROD. CIRÚRGICOS E HOSP LTDA o item 01, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2017.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**

Prefeito Municipal

*Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**EXTRATO DE CONTRATO N°. 175/2017.**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernandópolis.

PROCESSO N°. 039/2017.

Contratado: CITRY SOL RIO PRETO PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP.

VALOR: R\$ 63.000,00 ASSINATURA: 31/03/2017.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERCÍVEIS E NÃO PERCÍVEIS BÁSICOS PARA CONFECÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES". MOD. PREGÃO N°. 011/2017.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2017.

**- RAFAEL VIEIRA MENEZES -**

Gerente de Suprimentos

*Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**"TERMO DE ADJUDICAÇÃO"**

Extrato da Ata de Adjudicação do Pregão nº 018/2017. Após abertura das propostas e verificada condições de habilitação, verificando-se a adequação do preço oferecido aos praticados no mercado deste município, fica adjudicado para a empresa: EMPÓRIO MÉDICO COM. PROD. CIRÚRGICOS E HOSP LTDA o item 01, objeto deste Pregão.

Fernandópolis-SP, 31 de março de 2017.

**CARLOS ALBERTO BUOSI**

Pregoeiro

*Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.*


**Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste**

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone/Fax: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.244/0001-23

**- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE -**
**- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -**

EDITAL LICITAÇÃO: 06/SL/2017 PROCESSO: 021/SL/2017

MODALIDADE: Pregão Presencial OBJETO: A presente licitação tem por objeto a elaboração de "Ata de Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza e demais produtos de consumo que serão utilizados pelas Secretarias e Departamentos do Município com previsão de consumo em 12 (doze) meses", conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS que integra este Edital DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 17/04/2017, às 08h30min, no Setor de Licitações da Prefeitura, Paço Municipal "Prefeito Wilson Nogueira Lapa", na Rua Bahia, nº 639 – Jardim São Paulo, em Estrela d'Oeste – SP EDITAL: O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente ou através do e-mail: licitacao@pmestrela.sp.gov.br. INFORMAÇÕES: Maiores informações pelo telefone (17) 3833-9411, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste/SP, 31 de março de 2017.

**ANTÔNIO VALTER DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

*Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.*

**www.oextra.net**

**VEM AI!**

**Dia 01 de Abril**

**RECINTO SELA DE OURO OUROESTE-SP**

**ANIMAÇÃO: BANDA Força do Sol**

**No Recinto CERVEJA Skol e Brahma 3X 10,00**

**VALOR ESTIMADO: 133.920,00 (cento e trinta e três mil novecentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 31/03/2017.**

**VIGÊNCIA: 12 (doze) meses**

Fernandópolis/SP, 31 de março de 2017.

**FLÁVIA C. F. DOIMO DE MELO**

Gestora da Ata de Registro de Preços

*Uma publicação: sábado, dia 01 de Abril de 2017.*

*O EXTRA.NET - Edição N° 3.018.*


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**
**"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"**
**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015**

**Nº 11/2017 - SMRH**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 001/2015, Edital nº 01/2015- Geral, promovido pelo IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, homologado pelo Decreto nº 7.492 de 06 de janeiro de 2016, para o Cargo Público de Veterinário, a comparecer no dia 07/04/2017, no prédio da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, sítio na Rua Bahia, nº 1316, Centro, nesta cidade de Fernandópolis, Estado de São Paulo, para a sessão de atribuição e exercício do cargo, no seguinte horário:

**Horário: 09:00 horas**

Cargo	Candidato	Identidade	Classificação
VETERINÁRIO	DAIANE KELI FARIA PENARIOL FAZZIO	417778375	1

O não comparecimento na data e horário determinado será considerado como desistência da vaga para a nomeação do cargo público.

No ato da convocação é necessária a apresentação de documento de identificação (RG) e CPF, original e cópia.

Paço Municipal "Massanobu Rui Okuma", 29 de março de 2017.

